



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado, Pregão Eletrônico nº 007/2021; Processo nº 2020.0000.603.2607; Abertura prevista para o dia 26 de março de 2021, às 09h, Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, **tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital e seus Anexos**. Objeto: contratação de empresa de telefonia especializada em prestação de Serviço de voz 0800 para ligações recebidas do Serviço Telefônico Fixo Comutado (local e DDD) e SMP (serviço móvel pessoal), disponibilização de número 0800 a receber chamadas originadas, sem ônus para o usuário chamador, pagas pela CONTRATANTE, e serviço de discagem de Central Telefônica para chamadas ativas, conforme Edital e seus Anexos. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3220.9565/9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de março de 2021.

**Alberto Henrique Diniz**

Pregoeiro - SEDUC

Protocolo 223402

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**Portaria 100/2021 - SEEL**

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576001089**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Rodrigo Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 433.432.011-20, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a Aquisição de equipamentos infláveis (Futebol de Sabão e Mult Parq.), equipamentos esportivos e material esportivo. (Mesa de Tênis de Mesa, Tabela de Basquete e Mesa de Pebolim para a Gerência de Esporte, Lazer e Programas Especiais da Superintendência de Esporte e Lazer, e **Leila Aparecida Lopes de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 190.423.531-04 e **Fábio Luiz Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 565.893.521-00, para atuarem como suplentes do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE**R ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da

execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 223279

**Portaria 101/2021 - SEEL**

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080 e;

**Considerando** o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo;

**Considerando** o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 12/2018, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, para eficiência na sua aplicação;

E ainda, considerando o que consta no Ofício Circular nº 15/2019 - SEAD, exarado pela Secretaria de Estado da Administração, Processo SEI **201900005007799**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Edward Bonfim de Souza Filho**, CPF Nº **463.973.026-87**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como Gestor do Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

**Art. 2º - INDICAR** como assistente e imediatamente substituto, nos casos de ausência do Gestor supracitado, o servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho**, CPF nº **808.525.721-15**, Técnico em Gestão Pública

**Art. 3º - O Gestor Patrimonial designado no Art. 1º fica responsável por:**

I - Reportar à Secretaria de Estado da Administração quanto as questões pertinentes ao patrimônio mobiliário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

II - Ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à gestão patrimonial;

III - Gerenciar todo o acervo mobiliário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e responder aos órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas na gestão do patrimônio público sob sua responsabilidade.



**Art. 4º** Esta portaria revoga a portaria nº 287/2020 - SEL, entrando em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 223441

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/18  
Processo: 201700016004404. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/001-76. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Vigência: 12 meses, ou seja, 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor total: R\$ 21.937,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 08/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 223241

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO nº 073/16  
Processo: 201500016002585. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Maria Regina Cardelicchio Nunes, CPF 899.105.401-34. Objeto: Alteração da redação constante na cláusula segunda do quarto termo aditivo, das obrigações da contratada, com inclusão da alínea "s". Data/Outorga: 11/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 223283

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019 DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - CCER.

Processo: 201900016003305. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CELG Distribuição S.A - CELG D. CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Substituir o Anexo II do Contrato para incluir a unidade consumidora nº 12071973, para troca de titularidade, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO. Data/Outorga: 08/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 223291

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 057/14  
Processo: 201300011000534. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Consórcio Águas Lindas, CNPJ 05.966.179/0001-50. Objeto do contrato: Abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Recurso: 100/Tesouro; Valor: R\$ 8.917,08 (oito mil novecentos e dezessete reais e oito centavos); Data: 23/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 223267

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2021	
PROCESSO	2021.00007.003750
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres.

PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B	Polícia Civil do Estado de Goiás
	C	Polícia Militar do Estado de Goiás
	F	Município de Bela Vista de Goiás - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir de 01/01/2021 até 31/12/2024.	
DATA DA OUTORGA	12 de março de 2021.	
Goiânia, 17 de março de 2021		
Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Surança Pública		

Protocolo 223314

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico SRP 005/2021, Disputa Geral com Cota Reservada para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de rastreador portátil para a Superintendência de Inteligência Integrada. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 13/04/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 223263

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

PORTARIA Nº 14520, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto Estadual de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963, de 02 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 3º, § 3º c/c o art. 4º da Lei Estadual nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 055, de 18 de janeiro de 2019/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) nº 22.976, de 21 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Processo SEI nº. 202000002069245, tendo em vista o Processo nº 202000002069245, e

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, em obediência irrestrita aos princípios da Administração Pública elencados no art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os arts. 51 ao 54 da Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos públicos, através da designação de responsáveis; e

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 202000002069245 e Contrato Nº 007/2021 - PM (000019072547), cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as novas instalações do quartel do Comando Geral (QCG), que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, e a Empresa Noroeste Comércio Consultoria e Serviços EIRELI - ME, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2020/PMGO, com recurso do Fundo de Reparamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão QOPM 33.330 THAISE FRANCISCA NUNES GONÇALVES, inscrita no CPF nº. 718.067.091-04, para a função de Gestora do Contrato Nº 007/2021 - PM (000019072547) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições.